LEI Nº 1.434, DE 11 DE AGOSTO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 138.756,70 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos), destinados a reforço de dotações constantes do Orçamento Programa, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.015 -		Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00 -	119	Material de Consumo.....:	01103	57.000,00
3390.39.00 -	126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01103	43.756,70
3390.39.00 -	127	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	8.000,00
4490.52.00 -	131	Equipamentos e Material Permanente.....:	01103	30.000,00
TOTAL .....:				**138.756,70**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que fora previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.015 -		Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.39.00 -	128	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01107	10.000,00
4490.52.00 -	133	Equipamentos e Material Permanente.....:	01107	3.000,00
04.003.12.361.0017.2.016 -		Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00 -	147	Material de Consumo.....:	31120	19.500,00
3390.39.00 -	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31120	50.000,00
04.003.12.361.0017.2.017 -		Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00	165	Material de	01104	10.000,00

-		Consumo.....:		
3390.39.00 -	168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01104	5.000,00
4490.52.00 -	170	Equipamentos e Material Permanente.....:	01107	4.000,00
04.003.12.367.0021.2.018 -		Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
4490.52.00 -	183	Equipamentos e Material Permanente.....:	01107	24.756,70
04.003.12.367.0021.2019 -		Manutenção do Serviço de Documentação Escolar		
3190.09.00	184 -	Salário Família.....:	01103	800,00
3190.13.00	186 -	Obrigações Patronais.....:	01103	6.700,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
4490.52.00 -	192	Equipamentos e Material Permanente.....:	01104	5.000,00
TOTAL				**138.756,70**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e sete (11-8-2007)

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL